

artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 38 (trinta e oito) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias o servidor **ANTÔNIO APARECIDO BONINI**, RG: 11.026.696 SSP/SP e CPF: 974.095.618-15, no cargo de Operador de Máquina, Padrão "M", Referência "14", Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

**Claudir Balestreiro**

Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Paulo Francisco Moreira de Castro**

Escriturário/IMPS

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na  
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

**Marco Antonio Zampieri**

Diretor do Deptº Administrativo

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO nº 03, de 30 de janeiro de 2024

*Aprova a Tabela de Padrões e Referências, Anexo III da Resolução nº 02, de 13/02/85, Anexo I da Resolução nº 06, de 23/09/2002, Anexo I da Lei nº 5409, de 26/05/2022 e Anexo I da Lei nº 5592, de 25/08/2023, com suas alterações posteriores, de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei nº 5.652, de 29 de janeiro de 2024.*

**Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 5.652, de 29 de janeiro de 2024, que concedeu reajuste de 5% (cinco por cento) nos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jales, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024 e deu outras providências,

Faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica, pelo presente Ato, aprovada a Tabela de Padrões e Referências, Anexo III, da Resolução nº 02, de 13/02/85, Anexo I da Resolução nº 06, de 23/09/2002, Anexo I da Lei nº 5409, de 26/05/2022 e Anexo I da Lei nº 5592, de 25/08/2023, com suas alterações posteriores, conforme anexo.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 30 de janeiro de 2024.

- **Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia**-